



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA 018/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Quantitativos:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO	VALOR TOTAL (R\$)
AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS 15 POLEGADAS*	1	1	43.435,79

*As especificações necessárias:

- Uso geral em pacientes adultos, pediátrico e Neonatal;
- Deve apresentar display LCD ou LED colorido, tamanho mínimo de 15 polegadas, recurso de acesso rápido às funções e configurações na tela através de touchscreen (tela sensível ao toque) com tecnologia capacitiva;
- Monitoramento ECG/respiração: seleção de no mínimo sete derivações pelo operador (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V); faixa mínima de frequência cardíaca de 30 a 280bpm; incerteza da medição + ou - 1 bpm (entre 30 a 250 bpm); amplitudes selecionáveis (2,5mm/Mv (n/4), 5mm/Mv (n/2), 10mm/Mv (n), 20mm/Mv (2n), 40mm/Mv (4n); análise de arritmias e tendência (mínimo 20 arritmias); análise de segmento ST; análise de arritmia simultânea em no mínimo 2 canais; detecção de FA em todas as derivações; medidas de ST em todas as derivações.
- Monitoramento de temperatura: 2 canais no mínimo; faixa de medição mínima de 10 a 45°C; incerteza da medição + ou - 0,2°C;
- Monitoramento de pressão não-invasiva: medir as pressões diastólica e média, através de método oscilométrico; operação em modo manual e automático com programação; faixa mínima de medição para a pressão sistólica de 40 a 245mmHg; faixa mínima de medição de pressão diastólica de 20 a 200mmHg; máxima pressão admissível no maguito de 300mmHg ±



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10%; deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos;
- Monitoramento de pressão invasiva: medir pressão arterial média-PAM, pressão venosa central-PVC e PIC (pressão intracraniana através de cateter); cálculo da variação de pressão de pulso (delta PP) ou variação de volume sistólico (VVS);
 - Oximetria de pulso: faixa de medição para SPO2 de 70 a 99%; incerteza de medição (SPO2) de 2% (de 70 a 99%); deve apresentar o pletismograma; resolução de 1%; tecnologia Masimo Set ou GE ou Blupro ou Fast-SPO2;
 - Deve possibilitar a expansão futura de no mínimo os parâmetros de Capnografia (EtCO2), pressão invasiva de mais 04 canais (totalizando 06 canais), débito cardíaco, BIS (índice bispectral), EEG;
 - Capnometria deve medir concentrações expiradas de CO2; deve possuir compensação automática para pressão atmosférica; deve mostrar capnograma em tempo real; medições e concentração, faixa de medição de 0 a 99mmHg, erro máximo + ou - 3mmHg de 0 a 40mmHg e +/- 10% de 41 a 99; deve possuir tempo de inicialização em até 30 segundos;
 - Indicação de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria, com aviso de bateria com carga baixa;
 - Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas apresentadas no monitor;
 - Deve possibilitar a utilização em conjunto no mínimo dos parâmetros de ECG, SPO2, PNI, 2 temperaturas, 4 PI, débito cardíaco (contínuo/Termo diluição), EtCO2, BIS e EEG.
 - Deve permitir a visualização e capacidade para a apresentação simultânea de pelo menos 14 curvas e 06 campos digitais na tela, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados, assim como escolher as cores de cada curva monitorada;
 - Índice Bispectral (BIS) ou equivalente: deve apresentar as medidas de BIS, SR, SQI, EMG.
 - Controle de velocidade para o traçado das curvas variáveis minimamente entre 12.5, 25 e 50mm/s
 - Deve ser constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, respiração, temperatura, PNI, PI e SPO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo os demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados;
 - Deve possuir oxícardiorespirograma;
 - As entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação;
 - Deve possuir possibilidade de comunicação com a central de monitoração via cabo de rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e/ou wireless;

- Deve possuir indicações em forma de gráficos das curvas escolhidas pelo operador: ECG, respiração, pletismograma, capnograma, pressão invasiva (2 curvas);
- Deve apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados;
- Deve apresentar numericamente os parâmetros escolhidos pelo operador de: frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação de oxigênio, taxa de CO2 expirado, temperatura, pressões diastólica, sistólica e média, pressões invasivas (pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda e direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo.
- Deve permitir a visualização de tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados;
- Deve permitir a visualização de curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente;
- Deve possuir visualização de alarmes e falhas ocorridas no sistema;
- Deve possuir avisos sonoros da sístole (batimento cardíaco);
- Os alarmes devem ser selecionados pelo operador.
- Deve possuir alarmes de: bradicardia e taquicardia; eletrodo de ECG solto; frequência respiratória; saturação de oxigênio máxima e mínima; sensor de SPO2 desconectado; temperatura máxima e mínima; pressão não-invasiva máxima e mínima (diastólica e sistólica).
- Deve apresentar curva de EEG;
- Deve apresentar visualização entre leitos (mínimo 14 leitos);

Acessórios:

- Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p+t) segundo padrões ABNT;
- Bateria interna com duração de no mínimo 60min;
- Para monitoração de ECG: um cabo de ECG e pré-cabo com 3 vias, padrão de cores IEC 1 (europeu), padrão UTI;
- Para monitoração de pressão não-invasiva: uma mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre monitor e manguito);
- Um manguito adulto;
- Um manguito obeso;
- Para oximetria de pulso: um sensor reutilizável (incluindo pré-cabo, se for necessário) para uso em paciente clip;
- Para pressão invasiva: um cabo de ligação do monitor com o transdutor compatível com o fabricante a ser indicado pela unidade;
- Para a temperatura (2 canais): um sensor de pele, reutilizável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Alimentação:

- Alimentação 100-240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1(uma) hora;
- Índice de proteção, no mínimo, IPX1;

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O monitor multiparamétrico é um dispositivo médico essencial para o monitoramento contínuo e preciso de sinais vitais de pacientes em tempo real, permitindo uma avaliação detalhada do estado clínico. A solução oferecida deve incluir um monitor com diversas funcionalidades e tecnologias integradas que assegurem a precisão, confiabilidade e flexibilidade no acompanhamento dos pacientes.

Com uma tela de 15 polegadas, o equipamento deve permitir uma visualização clara e detalhada dos sinais monitorados, facilitando a tomada de decisões clínicas. Além disso, a solução deve contar com capacidade de integração com outros sistemas hospitalares, conectividade avançada, e facilidade de uso, garantindo sua eficiência tanto em monitoramento intensivo quanto em uso prolongado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Este monitor será um componente vital nas unidades de saúde, principalmente para o cuidado de pacientes em estado crítico ou que requerem monitoramento intensivo contínuo. Sua aquisição deve assegurar um ciclo de vida adequado, levando em conta a durabilidade e a manutenção preventiva e corretiva ao longo do tempo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Qualidade do Produto: Os equipamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

Capacidade de Suprimento: A empresa selecionada deve ter a capacidade de fornecer os equipamentos hospitalares e atender à demanda do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC.

Preço Competitivo: O custo dos equipamentos devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para a aquisição desses produtos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: A empresa fornecedora deve ser capaz de cumprir prazos de entrega razoáveis, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até cinco dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Maria Cristina Adami**

Matrícula: 262

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Jéssika Comassetto**

Matrícula: 9667

E-mail: jessika@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

DO GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

devolução.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.

Atestado de Capacidade Técnica

O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) é um documento que comprova a capacidade de uma empresa em fornecer produtos ou prestar serviços. É emitido por órgão público ou empresa privada e pode ser usado em processos licitatórios.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Conforme o Item I deste Termo de Referência e pesquisa de preços apensada ao processo.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os equipamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme item V deste Termo de Referência.

XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia de no mínimo 3 anos. Durante o período de garantia devem ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, inclusive com substituição de peças para a execução, sem ônus para a administração. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração.

Nova Trento, 25 de setembro de 2024.

MARIA CRISTINA ADAMI
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário